**PROCESSO Nº 038/2015**

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO N° 012/2015**

|  |  |
| --- | --- |
| **CONTRATANTE:** | **CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO**, inscrita no CNPJ sob o n° 90.871.831/0001-21, estabelecida na Rua 24 de Agosto, n° 535, Bairro Centro, em Esteio/RS, CEP 93.280-000, representado pela Presidente. |
| **CONTRATADA:** | **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, Inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 através da **ADRIANA COLOMBO- CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.517.552/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste **ato representada** por **ADRIANA COLOMBO**, portador da cédula de identidade nº 6060154983 e CPF nº 702.895.650-49, com endereço comercial na Av. Pres. Vargas, 1808 - São Sebastiao/Centro, Esteio - RS, 93260-000. |
| **OBJETO:** | Alteração da proposta, qual seja: exclusão da cobertura de responsabilidade civil garagista. |
| **DO VALOR CONTRATUAL:** | Altera-se o valor do objeto do presente Contrato para R$ 2.190,78 (dois mil, cento e noventa reais e setenta e oito centavos), conforme proposta nº 65 4084377-0. |
| **DA VIGÊNCIA:** | A vigência do seguro será do dia 02/10/2015 a 02/10/2016, conforme proposta nº 65 4084377-0. |
| **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** | A eficácia deste contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993. |
| **DO FORO:** | Fica eleito o foro de Esteio/RS, para serem dirimidas quaisquer dúvidas pertinentes ao presente contrato.  Esteio, 05 de outubro de 2015. |

|  |  |
| --- | --- |
| Leonardo Dahmer  Presidente | Marcelo Kohlrausch Pereira  Vice-Presidente |
| Leonardo Duarte Pascoal  1º Secretário | Harri José Zanoni  2º Secretário |

Eran Vidal de Negreiros

Procurador-Chefe

**CONTRATADA**: ADRIANA COLOMBO

CPF nº 702.895.650-49